



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 338/2022

Patos de Minas, 28 de outubro de 2022.

Ao Sr.

LEANDRO BORGES DE LIMA SILVA
TRAVESSA VERA LUCIA SOARES, 95 - JARDIM EUROPA V
CEP: 38181-862 - ARAXÁ/MG

Assunto: **OFÍCIO 338/2022**

Referência: Processo nº 2100.01.0044621/2022-79

Prezado,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo nº 2100.01.0045772/2022-42, do empreendedor/empreendimento o Sr. Glauco Vinicio de Moura, CPF 472.546.296-91, alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na modalidade Simplificado, localizado na Fazenda Serra - Lugar denominado Capão do Açu, no município de Araxá/MG, pois foi identificado um indivíduo somente a nível de gênero, *Kielmeyera spp.* sendo que existem espécies deste gênero que constam na Lista Oficial de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção - Portaria MMA nº 148/2022.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 28/10/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55460819** e o código CRC **0DF91EF8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045772/2022-42

SEI nº 55460819

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080